



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL N. 02/2026

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2026 destinadas à TRANSFERÊNCIA para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1. DA VALIDADE

1.1 A validade deste processo seletivo (PS) será de 4 (quatro) semanas, contadas a partir do início do período letivo de cada curso.

1.2 Caso haja novas vagas para esses cursos dentro deste prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados, observando-se a ordem de classificação. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

2. DA TRANSFERÊNCIA

2.1 A tramitação do processo seletivo de transferência estará vinculada ao que se encontra prescrito no Regulamento de Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes (ROD), título III, capítulo IV.

2.2 Serão aceitas exclusivamente as transferências de discentes oriundos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.3 A transferência está condicionada à existência de vagas e à análise de compatibilidade curricular, conforme descrito no subitem 5.1 deste Edital, por uma comissão do Campus Colatina, que deverá emitir parecer sobre a solicitação da transferência, consoante as normas previstas neste Edital.

2.4 Não serão admitidas transferências para os períodos inicial ou final dos cursos.

2.5 As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei, sem prejuízo de análise de compatibilidade curricular.

2.6 Não serão aceitas transferências de discentes que:

- I – possuem dependência ou estejam sujeitos a estudos de recuperação; e
- II – não aceitarem cumprir a adaptação curricular estabelecida no Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis para transferência em cada curso/período está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula dos discentes veteranos;
- b) à **vacância** decorrente de transferência(s) para outra instituição, desistência e cancelamento de matrícula;
- c) à conclusão dos procedimentos de mudança de campus, de curso, de turno previstos no Calendário Acadêmico do Campus Colatina.

3.2 As vagas supervenientes, que surgirem até a data de homologação das inscrições, serão incorporadas a este Edital e publicadas na página do processo seletivo, sendo obrigação do candidato o acompanhamento das atualizações.

3.3 Quadro de vagas disponíveis para ingresso em 2026/1 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio:

CURSO	ANO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Administração	2º	02
	3º	14
Edificações	2º	01
	3º	04
Informática para Internet	2º	-
	3º	02
Meio Ambiente	2º	02
	3º	13

3.4 O número de vagas é calculado pela **diferença entre o limite máximo de matrículas previsto para cada curso e o número de discentes efetivamente matriculados** no respectivo ciclo..

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 As vagas disponíveis, conforme subitem 3.3, serão ocupadas por discentes oriundos de outras instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observando-se os seguintes critérios na ordem expressa:

- a) pertencer ao mesmo curso, com compatibilidade de componentes curriculares (carga horária e ementa) igual ou superior a 75% em relação ao curso pretendido;
- b) pertencer ao mesmo eixo tecnológico, com compatibilidade de componentes curriculares (carga horária e ementa) igual ou superior a 60% em relação ao curso pretendido;
- c) candidatos que apresentem compatibilidade igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso para o qual o candidato se inscreveram.

4.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) dificuldade de acesso a tratamento de saúde na localidade da instituição de origem, mediante comprovação documental no ato da inscrição;
- b) comprovação da situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação vigente;
- c) estudante público-alvo da Educação Especial, devidamente comprovado no ato da inscrição;
- d) maior Coeficiente de Rendimento (CR) nos componentes curriculares cursados na instituição de origem.

5. DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise e o parecer de compatibilidade entre currículos serão realizados por uma comissão indicada pela Coordenadoria de Curso, com participação de um representante do Setor Pedagógico e de dois docentes da área específica e/ou área afim.

5.2 Serão considerados como critérios para estabelecimento da compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso pleiteado no Ifes, a carga horária e a ementa.

5.3 As adaptações curriculares serão indicadas a partir da análise realizada pela comissão, tendo como base a comparação entre as ementas, as cargas horárias e o histórico escolar da instituição de origem em relação ao curso pretendido.

5.4 Uma vez indicadas as adaptações necessárias, estas deverão ser cumpridas ao longo do curso, respeitando-se o prazo máximo para integralização curricular.

5.5 Consideram-se adaptação, os ajustes de conteúdos curriculares realizados de forma que o discente ingressante possa acompanhar, com aproveitamento, o curso para o qual se transferiu.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO II) e encaminhá-lo, juntamente com a documentação exigida no item 8, em formato PDF, para o e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br.

6.3 É de responsabilidade do candidato certificar-se do recebimento do e-mail de confirmação de inscrição.

6.4 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um curso. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida apenas a última enviada dentro do prazo estabelecido.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim.

7.2 São considerados cursos afins, para efeitos deste Edital, os cursos pertencentes ao mesmo Eixo Tecnológico do curso pretendido, constantes na edição vigente do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação.

7.3 O candidato deverá estar em situação de matrícula regular na instituição de origem e ter obtido aprovação, no mínimo, em todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado.

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

8.2 Matriz curricular do curso de origem, contendo a carga horária e as ementas de cada componente curricular previsto para o Curso.

8.3 Histórico Escolar Parcial atualizado, discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas (ou conceitos), carga horária e situação final do candidato em cada disciplina (aprovado ou reprovado).

8.4 Conteúdo Programático (Ementas) das disciplinas cursadas no curso de origem. Os documentos devem apresentar assinatura e carimbo da instituição de origem (físicos ou digitais com código de autenticidade).

8.5 Documento de identificação oficial com foto (original digitalizado), podendo ser: Carteira de Identidade (RG); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNN) com fotografia ou Passaporte (original digitalizado);

8.6 Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.7. Documentação comprobatória para fins de desempate, conforme os critérios estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital (opcional, a critério do requerente).

8.8. Toda a documentação descrita neste item deverá ser encaminhada em arquivos legíveis, preferencialmente em formato PDF, conforme as orientações do item 6.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site oficial do Campus Colatina (colatina.ifes.edu.br), observando-se rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma deste Edital (Anexo I).

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, convocações e avisos relativos a este Processo Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra os resultados de cada etapa, nos prazos previstos no Cronograma (Anexo I).

10.2. O recurso deverá ser formalizado por meio do Formulário de Recurso (Anexo III), devidamente fundamentado com a exposição clara das razões da discordância e encaminhado para o e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br.

10.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação ou encaminhados por outros meios que não o endereço eletrônico institucional citado no subitem anterior.

10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Responsável, e as respostas serão publicadas coletivamente na página oficial do processo seletivo, não havendo resposta individualizada aos recorrentes.

10.5. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada após homologação do resultado final, seguindo rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

11.2 A matrícula, que constitui o vínculo do discente com o Ifes, será efetivada mediante o cumprimento das exigências, critérios e prazos deste Edital e após a aprovação da documentação, verificada a existência de vaga e a possibilidade de adaptação curricular.

11.3. A efetivação da matrícula será confirmada por meio do Edital de Homologação, publicado no site oficial do Campus Colatina.

11.4 O requerimento de matrícula não homologado, após o encerramento da fase de recursos, será automática e definitivamente cancelado, resultando na convocação imediata do suplente próximo, conforme a ordem de classificação.

11.5 O discente ingressante que se ausentar injustificadamente os 5 (cinco) primeiros dias letivos, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, hipótese em que será convocado o suplente imediato.

11.6 Caberá à Gestão de Ensino definir os procedimentos para verificação da frequência dos discentes ingressantes no período mencionado no subitem anterior.

11.7 A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do campus Colatina, via publicação no site oficial.

11.8 As convocações ocorrerão sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, no período máximo de 4 (quatro) semanas, a partir do primeiro dia letivo.

11.9 O candidato deverá apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos para matrícula: a) foto 3x4 do candidato; b) CPF próprio; c) cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (não pode ser a digital) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista; d) certidão de nascimento ou casamento; e) documento de Identidade do responsável, para candidatos menores; f) caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1 e 20 turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral; g) caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino; h) histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (10 ao 90 ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (10 ao 90 ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado; i) histórico parcial do curso de origem.

11.10 O candidato aprovado no PS 02/2026 deverá requerer sua matrícula enviando para o e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br, os documentos listados no item 11.8. Os arquivos deverão ser digitalizados frente e verso, a partir dos originais, em arquivo único, nomeado com o nome e curso do candidato (Ex: João Da Silva -Edificações), contendo todos os documentos requeridos, em formato .pdf, legível e sem cortes, rasuras e sem distorções de imagem, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. O assunto do e-mail também deverá ter o nome e curso do candidato (Ex.: João da Silva – Edificações).

11.11 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado desistente do processo.

11.12 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras.

11.13 A prestação de declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos fraudulentos, determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.14 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.15 As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a discentes oriundos de instituições de Ensino que ofertem Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

11.16 Caso comprovado que o candidato não efetuou o desligamento da instituição de origem, ou que utilizou a transferência para burlar as formas regulares de ingresso, este perderá o direito à vaga.

12. INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do respectivo curso, disponível para consulta no endereço: <http://surl.li/zgrqce>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Informações sobre os cursos de Educação Profissional de Nível Técnico ofertados pelo Ifes Campus Colatina podem ser consultadas em: <https://colatina.ifes.edu.br/index.php/cursos/tecnicos>

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do Processo Seletivo.

13.3 A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implica conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o contato deverá ser feito, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail pestecnico.col@ifes.edu.br.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do Ifes.

Colatina (ES), 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data de Realização
Publicação do Edital	23.01.2026
Inscrições dos candidatos	26 a 30.01.2026
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	05 e 06.02.2026
Divulgação da classificação provisória no site do Campus	09.02.2026
Pedidos de recurso da classificação Provisória	10.02.2026
Avaliação dos pedidos de recurso	12.02.2026
Resultado dos recursos da Etapa e Classificação final no site do Campus	12.02.2026
Período de requerimento de matrícula	13 a 17.02.2026
Divulgação do resultado preliminar das matrículas	20.02.2026
Recurso do resultado preliminar das matrículas	23.02.2026
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	26.02.2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Filiação: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

Curso pretendido : _____

Curso atual: _____

Colatina(ES) , ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL n. 02/2026

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente:	Curso pleiteado:
Argumentos - Exponha abaixo os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso	

Colatina(ES) , ____/____/____

Assinatura do Requerente